

DECRETO Nº 10.468
DE 10 DE JUNHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.407, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos LIV e LVI do artigo 21 do Decreto nº 10.407, de 26 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**LIV** – 3 (três) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV do Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, FG-4;”

[...]

“**LVI** – 4 (quatro) funções gratificadas de Chefe de Atividades IV da Seção de Oficinas, FG-4;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento